



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.533-D/2024 – 01/08/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 131.460,75 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 128.213,01

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 18.000,00
08.01.08.244.0019.2.059 - 339039 - 00.01.500.	R\$ 18.000,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 110.213,01
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.500.	R\$ 4.290,00
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.500.	R\$ 6.500,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500.	R\$ 12.500,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500.	R\$ 10.356,61
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.500.	R\$ 2.500,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.661.	R\$ 5.066,40
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.	R\$ 60.000,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500.	R\$ 9.000,00

2 - INCLUI..... R\$ 3.247,74

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.247,74
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$ 3.247,74

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 131.460,75
---	-----------------------



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 128.213,01

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 18.000,00

08.01.08.244.0019.2.059 - 339039 - 00.01.500. R\$ 18.000,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 41.213,01

08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500. R\$ 10.700,00

08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500. R\$ 23.129,88

08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500. R\$ 690,56

08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500. R\$ 1.626,17

08.01.08.244.0019.2.059 - 339030 - 00.01.661. R\$ 5.066,40

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ R\$ 69.000,00

04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500. R\$ 69.000,00

2 - INCLUI..... R\$ 3.247,74

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.247,74

08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500. R\$ 3.247,74

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ R\$ 69.000,00

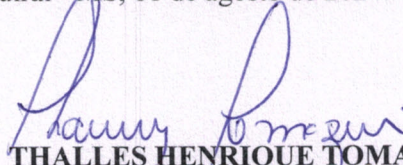
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500. R\$ 69.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 131.460,75

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal